



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 036/2024

**ALTERAM AS LEIS MUNICIPAIS NºS:  
2.927/2024, 2.928/2024 E 2.929/2024.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

### **DECRETA:**

**Art. 1º - Altera o Artigo 7º da Lei Municipal nº 2.927/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:**

*“Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.316/2012.”*

**Art. 2º - Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.928/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:**

*“Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.362/2013.”*

**Art. 3º - Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.929/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:**

*“Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.844/2008.”*

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.**

Sala Augusto Ruschi, em 26 de dezembro de 2024.

  
**Bruno Henrique Araújo**  
**Presidente**